



Santa Casa da  
**Misericórdia  
de Portimão**

# Guia de Acolhimento do Cliente da Unidade de Cuidados Continuados

Médico Assistente:

---

Gestor de Caso:

---

## Mensagem do Provedor

Com este guia de acolhimento, quer a Santa Casa da Misericórdia de Portimão dar a conhecer a todos os clientes das suas Unidades de Cuidados Continuados, um conjunto de informações, regras e normas que visam facilitar a sua integração neste espaço. Num momento delicado para as pessoas e suas famílias, entendemos como fundamental que conheça os seus direitos e deveres, mas principalmente que conheça e compreenda o papel de cada profissional de saúde e de cada colaborador no importante processo de reabilitação que se inicia.

## INFORMAÇÕES GERAIS

Assegurar um conjunto de cuidados de saúde e/ou de apoio social, promovendo a autonomia e melhorando a funcionalidade da pessoa em situação de dependência, através de um processo activo e contínuo de reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social é a Missão desta Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI).

A sua recuperação é, portanto, a razão da existência da UCCI da Santa Casa da Misericórdia de Portimão. Por isso, tudo faremos para que se restabeleça rapidamente. Nesse sentido, esta Unidade disponibiliza todo um conjunto de meios técnicos e humanos, tal como um conjunto de acções que lhe proporcionarão conforto e bem-estar durante a sua permanência na Unidade.

Para esclarecimento de qualquer dúvida, por favor, não hesite e solicite toda a informação que necessitar junto do(a) Enf.(a) de serviço ou do/a Assistente Social.

### Regulamento Geral da Protecção de dados

A Santa Casa da Misericórdia de Portimão (SCMP), Instituição Particular de Solidariedade Social (NIPC 501226320), Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (D.R. Nº 62, 3ª Série de 15-03-1994), está empenhada na confidencialidade dos dados pessoais dos seus utentes, pelo que serão sempre tomadas as medidas técnicas e organizativas necessárias ao cumprimento do regulamento e legislação aplicável, garantindo que o tratamento dos dados é lícito, leal, transparente e limitado à finalidade legal a que se destina.

O responsável pelo tratamento de dados comunica que poderá o utente/ representante do mesmo, aceder aos dados recolhidos, bem como rectificá-los caso necessário. Essa comunicação no âmbito do tratamento de dados, poderá ser realizada através do endereço electrónico: [protecao.dados@scmpportimao.pt](mailto:protecao.dados@scmpportimao.pt), ou contacto telefónico 282 430 040. Os dados do utente/ representante serão eliminados ao fim de 5 anos, com a excepção dos dados de facturação que ficarão arquivados durante 10 anos, para efeitos fiscais, a contar da data de término da prestação de serviços.

### Gestão da Qualidade

O Sistema de Gestão da Qualidade da SCMP está certificado em conformidade com a Norma ISO 9001:2015. A certificação é atribuída por uma entidade externa e independente que, após auditoria a toda a instituição, certifica que os requisitos da Norma são cumpridos.



## INFORMAÇÃO SOBRE MEDIDAS COVID-19 NA UCCI

Face à actual situação de pandemia, a Santa Casa da Misericórdia de Portimão cumpre todas as normas e orientações aplicáveis da Autoridade Nacional de Saúde – Direção Geral da Saúde (DGS) para a minimização do risco de infecção por COVID-19.

O plano de contingência da SCMP contempla um conjunto de procedimentos a adotar em situação de infecção por COVID-19 de forma a responder o mais eficazmente possível, permitindo a manutenção da actividade de forma regular.

A admissão de novos utentes, bem como deslocação ao exterior, estão sujeitas ao cumprimento das medidas descritas na Orientação 009/2020 da DGS.

## O QUE DEVE TRAZER NO DIA DA ADMISSÃO

No momento em que é formalizada a sua admissão e ao longo do internamento, os elementos da equipa da Unidade poderão solicitar-lhe a seguinte informação (aplicável também ao cuidador principal):

- Bilhete de Identidade/ cartão Cidadão ou outro documento de identificação;
- Cartão do Utente; Cartão de Beneficiário de Subsistema de Saúde (ADSE, SAMS ou outro), caso exista;
- Declaração de IRS do último ano (já entregue);
- Comprovativo de valor de reforma/ salário ou outro de todos os elementos do agregado familiar;
- Valor de depósito em conta bancária do agregado familiar (contas à ordem e poupanças) a 31 de Dezembro de ano anterior;
- Relatórios médicos que tenha em seu poder e se revelem necessários;
- Exames Complementares de Diagnóstico realizados anteriormente (radiografias, análises, electrocardiograma), e que estejam na sua posse;
- Contacto dos seus familiares mais próximos.

## EQUIPA DE SAÚDE

Os cuidados de que necessita ser-lhe-ão prestados nesta Unidade por uma equipa multidisciplinar que é constituída por:

- Médicos;
- Enfermeiros;
- Assistente Social;
- Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica (Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Terapeutas da Fala, etc.);
- Psicóloga;
- Nutricionista;
- Animador(a) Sociocultural;
- Auxiliares de Acção Médica;
- Administrativos.

A equipa de Enfermagem assegura cuidados de saúde nos três turnos diários que cobrem as 24 horas, todos os dias da semana. A mudança de turno tem lugar às 8 h, às 15.30 h e às 23.30 h.

## MEDICAÇÃO

Durante o internamento na Unidade de Cuidados Continuados da Misericórdia de Portimão, os clientes cumprem a medicação e orientações terapêuticas, prescritas pelos médicos da Unidade. Os clientes internados não deverão cumprir qualquer medicação que não seja prescrita pelos médicos da Unidade. Qualquer outra informação sobre medicação e orientações terapêuticas deve ser comunicada à/ao enfermeiro/a ou ao médico assistente.

## CONSULTAS

Toda a informação sobre consultas ou exames a realizar durante o tempo de internamento, deve ser comunicada o mais atempadamente possível à secretária da unidade, à/ao enfermeiro/a de serviço. Caso se realizem consultas ou exames durante o período de internamento, é dever do cuidador informal acompanhar o cliente a essas consultas ou exames.

## OBJECTOS DE USO PESSOAL

Tendo em conta as medidas relacionadas com a pandemia COVID-19, os familiares/cuidadores responsáveis deverão informar que bens pretendem trazer para que estes sejam devidamente higienizados e só depois entregues ao utente.

Aquando do planeamento da alta, será articulado com o cuidador responsável a entrega de um conjunto de roupa para o utente vestir no momento da alta.

### **Deve trazer:**

- Calçado prático e confortável devidamente identificado;
- Artigos de higiene pessoal (pente ou escova de cabelo, copo e escova de dentes, pasta dentífrica, etc.).

### **Não deve trazer:**

- Os clientes estão proibidos de ter na sua posse objectos ou substâncias legalmente consideradas como ilícitas ou consideradas perigosas, (ex.: objectos cortopunhentes, bebidas alcoólicas, isqueiros, entre outros).

## GUARDA DE BENS E ESPÓLIO

Podem ser objecto de espólio os objectos de valor.

É preferência expressa da UCCI que os bens de valor do utente não sejam deixados nas nossas instalações, ficando à guarda do cuidador/responsável do utente.

Durante o período de internamento, o doente não deve ser portador de objectos de valor. A UCCI responsabiliza-se somente pelos valores (Joalheria e relógio de pulso; Carteira com documentos pessoais, com ou sem dinheiro; Dinheiro; Óculos ou aparelhos auditivos; Próteses dentárias e outras; Telemóvel, material informático e outros objectos de natureza semelhante) aquando entregues diretamente à Direção. Estes constam de uma relação discriminativa, elaborada em qualquer data durante o internamento, e que ficam à guarda da UCCI, em local de acesso restrito.

O utente/familiar pode solicitar o registo de espólio aquando da admissão e/ ou durante o internamento, junto dos enfermeiros de serviço.

## VISITAS

Cada utente poderá receber visitas de segunda a sábado e de acordo com as seguintes indicações:

- Visita especial: das 13:00 às 20:00
  - Deverá ser nomeada uma pessoa, habitualmente o cuidador responsável, para realizar esta visita. Esta será a única pessoa autorizada a visitar o utente ao longo do período referido. Esta autorização não é transmissível a outras pessoas, salvo autorização da direção.
- Visita geral: das 15:00 às 17:00

Cada utente não pode receber em simultâneo mais do que 2 visitantes em simultâneo.

A gestão do tempo de visita caberá ao próprio doente ou, na sua impossibilidade, aos visitantes.

Não é autorizada a visita de crianças menores de 10 anos, exceto situações especiais devidamente autorizadas pelo Enfermeiro (a) de Serviço.

O utente pode receber as visitas no quarto ou na sala de estar. A ocupação da sala de estar é limitada a 14 pessoas.

A sua participação e o envolvimento dos familiares e outras pessoas de referência no processo de prestação de cuidados são estimulados e apoiados por toda a equipa desta Unidade, de forma a facilitar a sua recuperação global.

Ajude-nos a proporcionar o seu bem-estar e o das outras pessoas. Por favor, contribua para minimizar o nível de ruído e coopere com os colaboradores.

Evite circular na unidade e reduza o contacto com outras pessoas.

Existem pontos com solução antisséptica de base alcoólica distribuídos pela UCCI. Por favor, utilize antes de entrar em contacto com qualquer profissional ou utente.

É obrigatório utilizar máscara cirúrgica durante a visita.

As pessoas que testem positivo não devem visitar os utentes nos 7 dias após ter tido o teste positivo.

Os visitantes que apresentem sintomas compatíveis com Covid-19 não devem efetuar visitas.

Os visitantes que testem positivo após uma visita devem informar a instituição.

Os utentes têm o direito de recusar a presença de visitas. Se esta for a sua vontade, deve comunicá-la ao/a Enfermeiro/a de serviço.

## ALIMENTAÇÃO

A alimentação faz parte do seu processo de recuperação pelo que devem ser respeitadas as orientações dadas pela equipa de saúde, que terá sempre em conta as suas preferências e o seu regime alimentar.

A dieta fornecida pela Unidade é completa e equilibrada, pois é estabelecida de acordo com as suas necessidades nutricionais.

As refeições são servidas no seguinte horário:

- Pequeno-almoço: 8h45
- Meio da manhã: 11h00
- Almoço: 13h00
- Lanche: 16h00
- Jantar: 19h00
- Ceia: 22h00

Os familiares/ cuidadores responsáveis deverão comunicar a um colaborador se trouxerem géneros alimentares, uma vez que permissão da sua entrega ao utente deve ser confirmada com o enfermeiro de turno.

## ACTIVIDADES

A Unidade tem planeado um conjunto de actividades diárias de reabilitação, de entre as quais se destacam a Fisioterapia, Terapia da Fala e a Terapia Ocupacional, que visam contribuir activamente para a sua reabilitação.

Para além destas, a Unidade desenvolve outras actividades que têm como objectivo a ocupação dos tempos livres e a manutenção de uma vida activa, contribuindo assim para a sua recuperação global.

A pintura, música, os trabalhos manuais, artesanato, jogos lúdicos e saídas ao exterior são algumas das actividades que pode realizar e que são desenvolvidas sob orientação do/a animador/a sócio cultural da Unidade.

Se tem um gosto especial por alguma actividade ou passatempo, por favor informe o/a enfermeiro/a de serviço, para que este analise a possibilidade de a mesma vir a ser desenvolvida.

## ASSISTÊNCIA RELIGIOSA E ESPIRITUAL

Qualquer que seja a sua confissão religiosa ou orientação espiritual pode pedir assistência dessa natureza durante o período de internamento.

Os clientes que desejem receber a Sagrada Comunhão ou Sacramentos devem manifestar essa vontade junto do Enfermeiro/a de serviço ou Animador/a Sócio Cultural.

## PAGAMENTO TRANSPORTE NÃO URGENTE A PAGAR PELO UTENTE

Em situação de ser detectada necessidade de enviar o utente ao Hospital de Agudos (mediante triagem realizada pelo INEM), poderá ser imputado ao utente/ família o custo pelo transporte, sendo que no final de cada mês o pagamento do mesmo deverá ser realizado na tesouraria da Santa Casa da Misericórdia de Portimão.

## COMPARTICIPAÇÃO DA DIÁRIA - Unidade de Média Duração e Reabilitação

A diária de internamento na Unidade de Média Duração e Reabilitação é comparticipada pelo/a cliente, de acordo com os cálculos efetuados pela Segurança Social e que constam no Termo de Aceitação (TA).

Na UCCI MDR, encontra-se legalmente enquadrada na Portaria nº 174/2014, de 10 de Setembro, assinatura de contrato de prestação de serviços, bem como o pagamento de caução.

Relativamente à caução deve o utente por si, ou através do seu representante/cuidador, efectuar o pagamento de valor da mesma que corresponde ao custo de um mês de internamento. Este pagamento deverá ser efectuado até 15 dias consecutivos pós admissão. Caso a caução ainda não tenha sido entregue até essa data reserva-se a instituição o direito de terminar o internamento.

Aquando de programação de alta é realizado acerto de pagamento de contas, tendo por base a caução anteriormente entregue.

Mais informamos que o pagamento poderá ser realizado em numerário, por multibanco ou transferência bancária. Para transferência bancária deverá utilizar o IBAN PT50 0036 0256 9910 0001 00561 – Montepio, devendo ser entregue o comprovativo na secretaria da unidade ou através do correio eletrónico [ucci@scmportimao.pt](mailto:ucci@scmportimao.pt), acompanhado do nome do utente. Nas situações em que o pagamento da comparticipação não seja efectuado nos prazos definidos, a instituição poderá accionar os devidos mecanismos legais disponíveis para o efeito.



## PEDIDO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO COM O EXTERIOR

As informações sobre o seu estado de saúde serão dadas pessoalmente a si e/ou ao cuidador responsável pelo Médico Assistente e/ou pelo(a) Enfermeiro(a) Responsável. Para contactos vindos do exterior ou pedidos de informações por parte do cuidador informal, familiares e outras pessoas de referência, pode ser feito ou por telemóvel próprio através do número geral da Misericórdia (282 430 040), solicitando a ligação à extensão da Unidade que se pretende contactar e indicando o nome do cliente. Se desejar poderá efetuar chamada para o exterior através do telefone portátil de serviço, pelo que basta solicitar ao enfermeiro/a de serviço na UCCI.

Pode receber e enviar correspondência durante o período de internamento nesta Unidade. Para o efeito, deve utilizar o seguinte endereço:

*(Nome do destinatário)*

*(unidade de internamento)*

*Santa Casa da Misericórdia de Portimão*

*Apartado 665*

*8501-916 Portimão*

## ALTA

Com a devida antecedência, a equipa de profissionais da UCCI informá-lo-á e ajudá-lo-á a preparar o seu regresso a casa, em articulação com os seus familiares. No momento da alta ser-lhe-á entregue a folha de alta, carta com resumo da evolução da sua situação clínica para entregar ao seu médico de família, receitas médicas, conselhos e orientações a seguir no seu domicílio para uma efectiva continuidade de cuidados. Sendo que, quando a alta implica a utilização de ambulância, a marcação e respetivo pagamento, fica a cargo do cliente/ família, devendo ser comunicada a hora da marcação à equipa de profissionais. A referir ainda que a alta a pedido do/a cliente implica o preenchimento de um impresso próprio, que deve ser solicitado ao/à Enfermeiro/a Coordenador ou de serviço na UCCI e assinado pelo próprio ou pelo seu representante legal. A saída das instalações da Unidade de Cuidados Continuados deve ser feita com o prévio conhecimento do/a Médico/a Assistente. Se necessitar, pode solicitar declaração de internamento relativa ao período em que permaneceu nesta Unidade de Cuidados Continuados, junto do secretariado da UCCI. A alta deverá ocorrer até às 13h, salvo excepção.

## RECUSA DE PROGRAMAÇÃO DE ALTA

Todas as situações de recusa de programação de alta, serão reportadas à Equipa de Coordenação Regional e Segurança Social em conformidade. Serão accionadas mecanismos legais do incumprimento do contrato/ consentimento informado assinado para o efeito, pelo utente/ responsável do utente aquando da admissão.

## AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO

Com o objectivo que melhorar o nosso serviço, queremos conhecer o seu grau de satisfação com os cuidados que lhe foram prestados nesta Unidade e respectivas instalações.

Nesse sentido, aquando a alta da UCCI, agradecemos o preenchimento do Questionário de Avaliação da Satisfação que lhe será enviado por meio eletrónico.

## APOIO PÓS ALTA UCCI

A UCCI encontra-se disponível para qualquer esclarecimento (médico, enfermagem, social ou outro), num período de 15 dias após a alta (das 9:00h às 17:00h), através do contacto telefónico 282 430 040.

## DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES

O/a doente internado/a tem direito:

- A ser tratado no respeito pela dignidade humana, independentemente das suas convicções culturais, filosóficas e religiosas;
- A receber os cuidados apropriados ao seu estado de saúde, no âmbito dos cuidados preventivos, curativos, de reabilitação, terminais e paliativos;
- À continuidade de cuidados;
- A ser informado/a acerca dos serviços de saúde existentes, suas competências e níveis de cuidados;
- A ser informado/a sobre a sua situação de saúde;
- A obter uma segunda opinião sobre a sua situação clínica;
- A dar ou recusar o seu consentimento, antes de qualquer acto clínico ou participação em investigação;

- À confidencialidade de toda a informação clínica e elementos identificativos que lhe respeitam;
- De acesso aos dados registados no seu processo clínico;
- À privacidade na prestação de todo e qualquer acto clínico;
- A apresentar sugestões e reclamações, por si ou por quem o represente;
- À visita dos seus familiares e amigos;
- À sua liberdade individual.

O/a doente internado/a tem o dever:

- De zelar pelo seu estado de saúde;
- De fornecer aos profissionais de saúde todas as informações necessárias para a obtenção - de um correcto diagnóstico e adequado tratamento;
- De respeitar os direitos dos outros doentes;
- De colaborar com os profissionais de saúde, respeitando as indicações que lhe são recomendadas e por si livremente aceites;
- De respeitar as regras de funcionamento da Unidade de Cuidados Continuados;
- De utilizar os serviços de saúde de forma apropriada e de colaborar activamente na redução de gastos desnecessários;
- De, em relação aos clientes da **Unidade de Média Duração e Reabilitação**, cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Unidade de Cuidados Continuados e que lhe foram dados a conhecer pela Equipa de Coordenação Local (ECL) no momento da sua transferência para a mesma.

Em situações que interfiram com o normal funcionamento da unidade ou com o bem-estar dos outros clientes, com origem no desrespeito das regras básicas de convivialidade/civilidade ou dos deveres do doente, a Instituição reserva-se ao direito de adoptar determinados procedimentos com vista à resolução das respectivas situações.

## PROTEÇÃO SOCIAL NA DOENÇA / 3ª IDADE

Ao nível da Proteção social na Doença / 3ª Idade, a Segurança Social Portuguesa, têm ao seu dispor um conjunto de direitos que poderá ser beneficiário/a. Caso tenha necessidade de algum esclarecimento, poderá solicitá-lo junto do/a Técnico/a Superior de Serviço Social da UCCI, para avaliar qual a melhor situação para o seu caso.

A título de exemplo, damos a conhecer alguns modelos de proteção social de que pode vir a ser beneficiário:

- Pensão de Invalidez;
- Pensão Social de Invalidez;
- Pensão de Velhice;
- Pensão Social de Velhice;
- Pensão de Sobrevivência;
- Pensão de Viuvez;
- Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa;
- Complemento por Dependência;
- Apoio Social - Existem em função das necessidades e do grau de autonomia do idoso, 7 tipos de respostas: Serviço de Apoio Domiciliário/ Centro de Convívio/
- Complemento por Cônjuge a Cargo;
- Complemento Solidário ao Idoso;
- Subsídio de Doença;
- Rendimento Social de Inserção;
- Regime Especial de Proteção na Invalidez (Esclerose Múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer entre outras);
- Subsídio por Morte;
- Reembolso de Despesas de Funeral;
- Centro de Dia/ Centro de Noite/ Acolhimento Familiar para Pessoas Idosas/ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

Pedido de Atestado Multiusos - Decreto-Lei n.º202/96, de 23 de Outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º174/97, de 19 de Julho, que permite ao utente, o direito a alguns benefícios, nomeadamente ao nível de isenção das taxas moderadoras e de benefícios fiscais.

## SITUAÇÕES DE MAUS TRATOS, ABUSOS OU NEGLIGÊNCIA

Nesta Unidade damos especial relevância à condição e dignidade da pessoa internada. As pessoas podem ser vítimas de modo ocasional, frequente ou contínuo, e em diferentes contextos (familiar, habitacional, comunitário, institucional, etc.) cuja composição geralmente, é determinante, quer para o processo de vitimação, quer para a sua fragilização física, psicológica e social.

Neste sentido, agradecemos que em caso de suspeita e/ou evidência de uma situação de Maus Tratos, Abuso ou Negligência, participe a situação através de <https://forms.office.com/r/G2ZH5J7C4Z>, ou lendo o QR code ao lado.



## REGIME DO MAIOR ACOMPANHADO



### Quem pode beneficiar de medidas de acompanhamento?

O maior impossibilitado, por razões de saúde, deficiência ou pelo seu comportamento, de exercer plena, pessoal conscientemente os seus direitos ou de, nos mesmos termos, cumprir os seus deveres, beneficia de medidas de acompanhamento previstas no Artigo 138º do Código Civil.

### Objetivo:

O seu objetivo é promover, proteger e garantir o pleno e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com capacidade diminuída e promover o respeito pela sua dignidade.

### Quem pode requerer a medida de acompanhamento? (art. 141º, nº 1 do código civil)

- O próprio beneficiário das medidas
- O cônjuge
- O unido de facto
- Qualquer parente sucessível
- O Ministério Público

A sentença que decretar as medidas de acompanhamento deverá referir expressamente a existência de testamento vital e de procuração para cuidados de saúde e acautelar o respeito pela vontade antecipadamente expressa pelo acompanhado.

Caso não seja possuidor e pretenda requerer esta medida, poderá obter mais informações junto de um advogado ou Ministério Público.

**Caso o utente seja possuidor desta medida de acompanhamento, por favor queira-nos informar, deixando cópia da mesma junto do secretariado (o mesmo integrará o seu processo).**

## TESTAMENTO VITAL E/OU PROCURADOR DE CUIDADOS DE SAÚDE



### O que é?

O Testamento Vital é um documento onde o cidadão pode inscrever os cuidados de saúde que deseja receber ou não, por qualquer razão, caso se encontre incapaz de expressar a sua vontade pessoal e autonomamente e permite também a nomeação de um procurador de cuidados de saúde. O registo do Testamento Vital, no Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV), permitirá a disponibilização atempada da informação constante no seu Testamento para consulta pelos médicos.

Pode obter mais informações sobre este assunto nos balcões RENTEV junto da sua unidade de saúde/ agrupamento de centros de saúde.

**Caso o utente seja possuidor de Testamento Vital e/ou Procurador de cuidados de saúde, solicitamos que possa entregar documento ao enfermeiro de turno para que possa constar no processo do utente.**

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Parqueamento e Acesso

Face às limitações de estacionamento disponível no Parque de Saúde, os clientes e seus familiares que se desloquem em viatura própria podem estacionar nas imediações do parque de saúde. A entrada com viaturas para o interior do Parque de Saúde é limitado a situações específicas.

Os transportes públicos que servem a Unidade são: Autocarros: Vai e Vem - Linha Roxa.

Táxis: 800200282 (chamada gratuita)

### Sugestões / Reclamações

As suas sugestões e/ou reclamações são muito importantes para nós, pois através delas temos a oportunidade de melhorar os cuidados prestados.

Para o efeito, agradecemos que utilize o impresso adequado e que está disponível na caixa de sugestões, junto ao elevador.

No caso de pretender efetuar uma reclamação, deve solicitar para falar com o Enfermeiro/a de serviço ou outro profissional que o substitua.

### Livro de Elogios

Temos também ao seu dispor o Livro de Elogios (poderá ser solicitado junto Enfermeiro/a de serviço ou outro profissional que o substitua).



Agradecemos a atenção dispensada por partes dos utentes e suas visitas, para o cumprimento das regras e recomendações em vigor e esperamos contribuir positivamente para a sua *reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social*.





## MORADA:

Parque de Saúde da Misericórdia de Portimão

Av. São João de Deus

8500-508 Portimão

## CONTACTOS:

Secretariado das Unidades: .....282 430 040

Endereço de correio eletrónico: .....ucci@scmportimao.pt

## CONTACTOS DA REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS NO ALGARVE



Equipa de Coordenação Regional (ARS Algarve - Faro): .....289 889 900

Equipa de Coordenação Local (Centro de Saúde de Silves): .....282 440 020